



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 108/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Registra o Heliponto Privado Fazenda Mata Porcos (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.064357/2009-79,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto Privado Fazenda Mata Porcos (SIKS);
- II - município: Petrópolis (RJ);
- III - proprietário: Luis Felipe Indio da Costa;
- IV - coordenadas geográficas: 22° 26' 34" S / 043° 06' 24" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 924 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 24,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 5 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 12;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14,30 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34);
- XIII - endereço do heliponto: Estrada do Bonfim, 1800 - Petrópolis/RJ .

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - a APCH para a rampa 12 deverá ser efetuada no AZM 30DEG até a DIST de 513,15M do HLPN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária